

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 7at55e0m SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/06/2022 Projeto de lei nº 586/2022 Protocolo nº 6877/2022 Processo nº 1223/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

Assegura no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas de ascensão hierárquica militar, mediante promoções por antiguidade ou merecimento da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar às mulheres.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas de ascensão hierárquica militar, mediante promoções por antiguidade ou merecimento da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar às mulheres, respeitando o mesmo percentual de ingresso nos quadros de Oficiais e Praças previsto na Lei Complementar nº 529/2014.

Art. 2º O percentual mínimo que trata o Art. 1º deverá ser alcançado nos 4 anos posterior a publicação desta lei, sendo:

- I - 5% (cinco por cento) no primeiro ano;
- II - 10% (dez por cento) no segundo ano;
- III - 15% (quinze por cento) no terceiro ano;
- IV - 20% (vinte por cento) no quarto ano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apesar dos avanços observados nos últimos anos no que diz respeito à valorização das mulheres nas profissões relacionadas à segurança pública, resta ainda muito a ser realizado.

No Brasil, segundo dados de 2020, apenas cerca de 12% do efetivo da Polícia Militar é formado por



mulheres. São 357.501 pessoas do sexo masculino e 46.180 do sexo feminino entre praças e oficiais, segundo dados da Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública.

A maior diferença está no Ceará, onde as mulheres representavam 4% (782) do total do efetivo. Em seguida está o Pará com apenas 6% (974) do efetivo formados por pessoas do sexo feminino. Já em Mato Grosso o efetivo feminino correspondia a 8% do total naquele ano.

A ideia de ampliar o acesso das mulheres às funções policiais, para além de garantir direito humano internacionalmente reconhecido, busca também "humanizar" o comportamento da polícia uma vez que a empatia, a paciência, a concentração e a intuição, entre muitas outras, sejam qualidades tradicionalmente associadas às mulheres — e essenciais para o bom exercício das atividades policiais.

Alterações legislativas para permitir maior efetivo de policiais femininas são urgentes e indispensáveis para garantia de acesso às funções públicas em igualdade, buscando com isso mudanças na maneira de pensar e de enxergar o papel das mulheres na sociedade.

Isto posto, apresento a presente Indicação, contando com apoio dos demais Pares para sua aprovação, bem como sanção e execução por parte do Governo do Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Junho de 2022

Janaina Riva
Deputada Estadual